



## PORTARIA N.º 008/2025

### **Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato n.º 08/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 08/2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo **Art. 47, incisos X e XI**, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

**CONSIDERANDO** a celebração do **Contrato n.º 08/2025** em 11 de fevereiro de 2025, entre esta Câmara Municipal e a empresa **AUTO POSTO FRONTEIRA**, visando a aquisição de combustível para as atividades do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no **Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e na **Cláusula Terceira** do referido contrato;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **THAYSSA FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 08/2025.
- **Contratada:** JOSÉ ALEXANDRE ABREU DE LACERDA (CPF: 036.357.526-06).
- **Objeto:** Aquisição de pó de café especial.

**Art. 2º** Compete à fiscal designada as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrperto.es.gov.br](http://www.camaradrperto.es.gov.br)

I – **Acompanhar e fiscalizar** a entrega do objeto, conferindo se o pó de café atende integralmente às especificações técnicas descritas;

II – **Verificar a integridade** das embalagens de 500g e a presença obrigatória das informações de rotulagem, tais como data de fabricação, prazo de validade e identificação do produtor;

III – **Registrar em relatório próprio** ou livro de ocorrências todas as falhas detectadas na execução, determinando a imediata regularização junto ao fornecedor;

IV – **Solicitar a substituição** imediata do produto que apresentar características sensoriais ou técnicas em desacordo com o padrão contratado.

V – **Atestar os documentos fiscais** hábeis para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação da efetiva entrega e da aceitabilidade do produto nos termos do contrato

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA:09543746656  
656

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO TAVARES  
OLIVEIRA:09543746656  
Dados: 2026.03.18 08:58:15  
-03'00'

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal